



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1558

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
LEI.....PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3840/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro
Acolho o Parecer Jurídico nº 220/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE), à APP Jamil Vilas Boas.

AUTORIZO os empenhos das Reservas abaixo relacionadas:
PNAEP - no valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), conforme Reserva Orçamentária nº 299, de fls. 41;
PNAEF - no valor total de **R\$ 7.320,00** (sete mil, trezentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária nº 301, de fls. 42, onde serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 19 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3842/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro
Acolho o Parecer Jurídico nº 344/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE), à APP Nova Esperança.

AUTORIZO os empenhos das Reservas abaixo relacionadas:
PNAEF - no valor total de **R\$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme Reserva Orçamentária nº 311, de fls. 38;
PNAEEJA - no valor total de **R\$ 10.920,00** (dez mil, novecentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária nº 312, de fls. 39;
PNAE-AEE - no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), conforme Reserva Orçamentária nº 314, de fls. 40, onde serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 19 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3857/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro
Acolho o Parecer Jurídico nº 224/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE), à APP Itaipirema.

AUTORIZO o empenho no valor total de **R\$ 11.460,00** (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária, que serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 19 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4615/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para o paciente Henrique Viana Oakes

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 339, referente Dispensa de Licitação, com base

no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 015/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de medicamentos para o paciente Henrique Viana Oakes, conforme solicitado às (fls. 161).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/0001-26, no valor de **R\$ 214,55** (duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15024/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para a paciente Arinete Farias Mateus

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 345/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 019/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de medicamentos para a paciente Arinete Farias Mateus, conforme solicitação às fls. 84.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/0001-26, no valor de **R\$ 891,00** (oitocentos e noventa e um reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2370-2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Prestação de serviços para limpeza de fossa sanitária

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4263-2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de Cascalho
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5600-2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de ônibus
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento**

licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3869/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro
Acolho o Parecer Jurídico nº 222/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE), à APP Edson Lopes.
AUTORIZO o empenho no valor total de **R\$ 10.980,00** (dez mil, novecentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária nº 305, de fls. 33, onde serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 22 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2755/2013 Vol I e II, 1-13528/2012, 1-16591/2012, 1-3122/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Registro de Preço

Acolho o Parecer Jurídico nº 346/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/CPL/SEMUSA/PMJP/13, para Registro de Preço, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito nos Projetos Básicos dos autos em epígrafe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Neli Oliveira da Silva Química - ME, itens 27, 28, 29, 30 e 31;
Multisul Comercio e Representações Ltda-ME, item 09;
Novidades Comércio e Representações Ltda-ME, itens 08, 13, 14, 15, 16, 17 e 26;
Disagua Distribuidora de Abrasivos Guarujá, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 20, 21, 22 e 23;
Desclassificados – itens 01, 11, 12, 19, 24 e 25.

Publique-se.

Ao Setor competente para efetuar Registro de Preços

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3228/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Setor de Nutrição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Registro de Preço

Acolho o Parecer Jurídico nº 338/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2013/SEMUSA/PMJP/13, para Registro de Preço, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Setor de Nutrição, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/13), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:
Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, itens 01, 02,

05, 06, 07, 08, 09, 11, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66;
NG Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda, itens 12, 31, 32, 53, 67 e 68;
Novidades Comércio e Representações Ltda-ME, itens 13, 14, 15, 16, 25, 27, 39 e 46;
Supermercado Sanchez Ltda-EPP, itens 04, 21, 22, 24, 42 e 57;

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 10, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 36, 58 e 69;

Publique-se.

Ao Setor competente para efetuar Registro de Preços

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4467/2013

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de Combustível

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preço

Acolho o Parecer Jurídico nº 351/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/CPL/PMJP/13, para Registro de Preço, que tem por objeto a Aquisição de Combustível, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Petrobrasil Ltda - EPP, item 01;

Montecchi & Cia Ltda-EPP, item 02;

Publique-se.

Ao Setor competente para efetuar Registro de Preços

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1233/GAB/PM/JP/2013
 19 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Francisco Divaneudo Buriti de Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Divaneudo Buriti de Sousa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1234/GAB/PM/JP/2013
 19 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Vivaldo Pinto Zeferino, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Técnico, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 68/CGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vivaldo Pinto Zeferino**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador Técnico**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1235/GAB/PM/JP/2013
 19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Carlos Roberto Salse, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Carlos Roberto Salse**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 12395, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1236/GAB/PM/JP/2013
 19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal César Anastácio Vicente, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **César Anastácio Vicente**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 11458, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1237/GAB/PM/JP/2013
 19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Ermeson Gomes de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Ermeson Gomes de Souza**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 12423, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1238/GAB/PM/JP/2013
 19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Isael Alves de Araújo, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice -Prefeito
 Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
 Chefe de Gabinete

Elias Caetano da Silva
 Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Isael Alves de Araújo**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 3553, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1239/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Jedir Rosa de Abreu, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Jedir Rosa de Abreu**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 11420, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1240/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Josias de Siqueira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Josias de Siqueira**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 7897, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1241/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Odair José Vicosi, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Odair José Vicosi**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 12383, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1242/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Paulo Roberto Soares, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Paulo Roberto Soares**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 10247, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1243/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Jonas Otto, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Jonas Otto**, Borracheiro, cadastro nº 10776, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1244/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Laércio Barbosa, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Laércio Barbosa**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 11810, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1245/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Paulin Elias Fernandes, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Paulin Elias Fernandes**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 1283, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1246/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Cleberson Jair Patrício de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Cleberson Jair Patrício de Oliveira**, Agente de Vigilância, cadastro nº 10818, Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1247/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Levi José dos Reis, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Levi José dos Reis**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 10331, Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1248/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Pedro de Souza Pedrete, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Pedro de Souza Pedrete**, Agente de Limpeza Urbana, cadastro nº 11609, Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1249/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Adriano de Oliveira Rossi, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Adriano de Oliveira Rossi**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 11526, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1250/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Aparecido Alves Figueiredo, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Aparecido Alves Figueiredo**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 10155, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1251/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Gesiel da Silva Lima, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Gesiel da Silva Lima**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 12837, Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1252/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Benjamim Zordam, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Benjamim Zordam**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 2113, Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1253/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Odecyr Paim Moreira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Odecyr Paim Moreira**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 12666, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1254/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal José Antonio de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **José Antonio de Oliveira**, Eletricista Predial, cadastro nº 11126, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1255/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede a servidora municipal Imara Pancoti de França, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Imara Pancoti de França**, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 7820, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1256/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede a servidora municipal Andréia Pereira da Costa Ozame, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Andréia Pereira da Costa Ozame**, Digitadora, cadastro nº 2448, Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1257/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede a servidora municipal Sonia Regina da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Sonia Regina da Silva**, Agente Administrativo, cadastro nº 91236, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1258/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal José Maria Santana, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 129/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **José Maria Santana**, Agente de Trânsito, cadastro nº 90922, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1259/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede a servidora municipal Marisa Aparecida de Queiroz Duarte, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte**, cadastro nº 90701, Agente Administrativo, a Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1260/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Paulo Sérgio Lima da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Paulo Sérgio Lima da Silva**, cadastro nº 91074, Motorista, Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1261/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.839.200,00** (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 25.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
622 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 1.814.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
570 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB -25.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -1.814.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1262/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.400,00** (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
103 12.361.1005.1017.1017 Programa Escolarização Merenda Escolar – PEME 20.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 008 Progr.Escolarização Merenda Escolar-PEME

89 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

93 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 44.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
137 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 8.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

145 12.365.1004.2025.2025 Manutenção e Conservação de Viaturas 85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

147 12.365.1004.2025.2025 Manutenção e Conservação de Viaturas 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
223 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 11.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
100 12.361.1005.1016.0005 Programa Alimentação Escolar -23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

104 12.361.1005.1017.1017 Programa Escolarização Merenda Escolar – PEME -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 008 Progr.Escolarização Merenda Escolar-PEME

109 12.364.1003.2111.2111 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -8.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

116 12.364.1003.2111.2111 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
135 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -8.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
216 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -11.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1263/GAB/PM/JP/2013
19 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
50 04.123.2003.2008.3308 Manutenção de serv Administrativos Gerais-SEMPAZ 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

55 04.123.2003.2008.3308 Manutenção de Serv Administrativos Gerais-SEMPAZ 60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
57 04.123.2003.2008.3308 Manutenção de Serv Administrativos Gerais-

SEMPAZ 320.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012 de recurso próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEI

LEI Nº 2428 22 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária em lixeiras nos logradouros públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar concessão e/ou permissão mediante licitação, à empresa ou Consórcio de empresas, para instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária em lixeiras nos logradouros públicos.

§1º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos serão disciplinados pelo Poder Público.

§2º A instalação, manutenção e conservação das lixeiras, são de responsabilidade exclusiva da concessionária ou permissionária, não sendo devida nenhuma contrapartida pelo Município.

§3º A concessão ou permissão de que trata a presente Lei, será outorgada pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 2º A concessionária e/ou permissionária, poderá durante a vigência do contrato, explorar e comercializar os espaços existentes nas lixeiras, para veiculação de publicidade, dentro dos limites estabelecidos pelo órgão competente do Município, desde que não cause poluição visual.

§1º É vedada a veiculação de propaganda de apelo erótico, cigarros, bebidas alcoólicas e outros agentes nocivos à saúde, bem como de propaganda político-partidária.

§2º Será destinado à publicidade institucional e cultural, percentual de espaço reservado à publicidade comercial.

Art. 3º São obrigações da concessionária e/ou permissionária:

I. instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que

receberão as lixeiras;

II. fornecer e instalar os equipamentos no padrão estabelecido pelo Município, o qual deverá integrar como anexo o edital de licitação, para ciência dos licitantes;

III. explorar o direito de veiculação de publicidade no espaço existente, de forma padronizada, previamente aprovada pelo Poder concedente;

IV. respeitar e cumprir fielmente o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995.

V. prestar serviço adequado de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VI. realizar a manutenção e a conservação dos bens e dos locais onde estiverem instalados, substituindo-as, caso não possuam condições de reaproveitamento, dentro do prazo estabelecido pelo Município.

§1º Caberá ao Poder Executivo, realizar a fiscalização das lixeiras e da publicidade veiculada, e em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificar a concessionária e/ou permissionária, para imediata adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital de licitação.

§2º Extinta a concessão e/ou permissão, os equipamentos de que trata a presente Lei, ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Ji-Paraná, independentemente do pagamento de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI